

RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD/Nº 807/2025

Brasília, 31 de janeiro de 2025.

**Aprova o reajuste das tabelas de custeio do Convênio por Adesão nº 04/2024, celebrado com a Universidade Estadual de Roraima (UERR), referente aos Planos GEAP Família, GEAP Referência, GEAP Essencial, GEAP Clássico, GEAP Saúde II, GEAP Referência Vida e GEAP Saúde Vida**

O Conselho de Administração da GEAP Autogestão em Saúde, no uso de suas atribuições constantes no *caput* do Art. 16 e nos incisos I, XIII e XXXII do Art. 17, do Estatuto da Fundação, e nos incisos XIII, XVI, XXXVI do Art. 8º do seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a renovação do Convênio por Adesão nº 04/2024, com a Universidade Estadual de Roraima (UE/RR), referente aos Planos GEAP Família, GEAP Referência, GEAP Essencial, GEAP Clássico, GEAP Saúde II, GEAP Referência Vida e GEAP Saúde Vida, e a RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD/Nº 685/2024, de 29 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** a proposta de reajuste das tabelas de custeio nos termos da NOTA TÉCNICA/GEAP/DIREP/GAP/CPC Nº 000007/2025, de 16 de janeiro de 2025, devidamente avaliada pelo Parecer Atuarial nº 000004/2025, de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** o objetivo estratégico de ampliação da carteira de beneficiários da GEAP, de forma sustentável; e

**CONSIDERANDO** a discussão do Pleno e a deliberação sobre a matéria na 125ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**



AB  
40498

Art. 1º Aprovar o percentual de **7,62% (sete virgula sessenta e dois por cento)** de reajuste da tabela de custeio dos Planos GEAP Família, GEAP Referência, GEAP Essencial, GEAP Clássico, GEAP Saúde II, GEAP Referência Vida e GEAP Saúde Vida, ofertados pelo Convênio por Adesão nº 04/2024, celebrado com a Universidade Estadual de Roraima (UE/RR), conforme proposto na NOTA TÉCNICA/GEAP/DIREP/GAP/CPC Nº 000007/2025, de 16 de janeiro de 2025 e avaliado pelo Parecer Atuarial nº 000004/2025, de janeiro de 2025, que,

aplicado, corresponde aos seguintes valores:

| Planos               | 0 a 18 | 19 a 23 | 24 a 28 | 29 a 33 | 34 a 38  | 39 a 43  | 44 a 48  | 49 a 53  | 54 a 58  | 59 ou mais |
|----------------------|--------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|----------|------------|
| GEAP Referência      | 395,72 | 455,09  | 523,35  | 601,86  | 692,14   | 802,89   | 971,50   | 1.262,93 | 1.704,97 | 1.978,66   |
| GEAP Essencial       | 418,47 | 481,26  | 553,41  | 636,48  | 731,92   | 849,02   | 1.027,32 | 1.335,51 | 1.802,96 | 2.092,43   |
| GEAP Clássico        | 441,24 | 507,43  | 583,49  | 671,09  | 771,71   | 895,17   | 1.083,14 | 1.408,12 | 1.900,97 | 2.206,10   |
| GEAP Saúde II        | 454,83 | 523,08  | 601,60  | 691,81  | 795,56   | 922,87   | 1.116,63 | 1.451,64 | 1.959,76 | 2.274,40   |
| GEAP Família         | 500,33 | 575,41  | 661,73  | 760,98  | 875,12   | 1.015,16 | 1.228,31 | 1.596,80 | 2.155,71 | 2.501,83   |
| GEAP Referência Vida | 500,97 | 576,12  | 662,55  | 761,94  | 876,21   | 1.016,43 | 1.229,89 | 1.598,79 | 2.158,41 | 3.003,42   |
| GEAP Saúde Vida      | 575,84 | 662,19  | 761,50  | 875,77  | 1.007,09 | 1.168,29 | 1.413,62 | 1.837,70 | 2.480,86 | 3.454,96   |

Art. 2º O reajuste de que trata o Art. 1º vigorará a partir de 1º de março de 2025, data base do convênio.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput* será aplicado a partir da competência de abril de 2025, da seguinte forma:

- I - Competência 04/2025: Valor da mensalidade reajustada + 100% da diferença da mensalidade da Competência 03/2025; e
- II - Competência 05/2025: Somente o valor da mensalidade reajustada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e respectiva publicação.

  
*André De Oliveira Bucar*  
40498 **ANDRÉ BUCAR**  
**Presidente do Conselho de Administração**

## Resolução nº 807\_2025 CONAD - Aprova reajuste do Convênio com a Universidade Estadual de Roraima.docx

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o [verificador de autenticidade](#) e insira o código: A8A3E-5AB29-2449B



Solicitação de assinatura iniciada por: Lidia H. Y. em 04/02/2025

## Assinaturas



André de Oliveira Bucar  
Assinou Eletronicamente



André De Oliveira Bucar

40498



AB

40498

Assinou em: 04 de fevereiro de 2025, 17:19:11 | E-mail: and\*\*\*\*\*@ho\*\*\*\*\* | Endereço de IP: 200.198.196.209 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 131.0.0.0, Windows 10 | Celular: (\*\*) \*\*\*\*\*-5757